

Lei n.º 89

Abre Crédito Especial para Custear  
despesas de Pessoal do D. N. E. R. em  
Campanha contra a Lepra de Chagas  
no Município. —

A Câmara Municipal de Piracema  
decreta e em sancionamento a seguinte  
lei:

Art. 1.º - Fica aberto o Crédito espe-  
cial de Cr\$ 10.000,00 - dez mil Cruzados,  
para pagamento de Pensão aos Funcion-  
ários do Departamento Nacional  
de Endemias Rurais, em serviços de  
Campanha contra Lepra de Chagas  
no Município. —

Art. 2.º - Revogadas as disposições  
em contrário esta lei entrará  
em vigor na data de sua publi-  
cação. —

Manda portanto, a todos as  
autoridades que o conhecimento  
e execução desta lei pertencer,  
que a cumpram e façam cum-  
prir tão inteiramente como  
nela se contém. —

Suplente Municipal de Piracema,  
27 de abril de 1959. —

a) José Martins de Melo - Prefeito

Registrada e Publicada nesta Seção  
nos 27 de abril de 1959. —